



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60

Rua Silvio Beligni, 210 – fone (0xx43)3428-1260

LEI Nº. 009/2007

SÚMULA:- Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na dotação que abaixo se especifica:

07 – DEPART. DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

07.11 - Fundo Municipal de Assistência Social

084924400.2052 – Programa Bolsa Família

4.4.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.90.52.00.00.0 – Equipamentos e Material Permanente 30.000,00

30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação de convênio do Programa **BOLSA FAMÍLIA**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 20 de março de 2007.

**JAIME ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL**